

**TERMO ADITIVO N° 01/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2022 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **NEDIANE MARTINS DA SILVA**.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 016/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa: **NEDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.699.076/0001-04, sediada na Rua Cônego Teófilo de Paiva, Quadra 66, Lote 110, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal a senhora Nediane Martins da Silva, portadora da carteira de identidade n.º 3354940 - 5048737 SSP/GO e CPF n.º 935.802-581-68 , ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1556/2022**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 27,27%	Valor Total Após o Reajuste de 27,27%	Diferença em Valor para Empenho
1	315	Und	Botijão de Gás 13kg.	R\$ 110,00	R\$ 34.650,00	R\$ 140,00	R\$ 44.100,00	<b>R\$ 9.450,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.02.04 – Administração

03.02.04.122 – Administração Geral  
03.02.04.122.0438 – Administração Geral  
03.02.04.122.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**  
**0051.000** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0051.000** é de R\$ **450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre  
03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto  
03.07.12 – Educação  
03.07.12.365 – Educação Infantil  
03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor  
03.07.12.365.1238.2.045 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil**  
**0159.000** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0159.000** é de R\$ **4.350,00** (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre  
03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto  
03.07.12 – Educação  
03.07.12.361 – Ensino Fundamental  
03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor  
03.07.12.361.1238.2.033 – **Manutenção do Ensino Fundamental**  
**0113.000** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0113.000** é de R\$ **4.350,00** (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre  
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito  
03.16.15 – Urbanismo  
03.16.15.452 – Serviços Urbanos  
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos  
03.16.15.452.1538.2.154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana**  
**0302.000** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0302.000** é de R\$ **300,00** (Trezentos Reais).

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124, II, “d” e 104, § 1º e 2º da Lei nº. 14.133/21.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 12 de Abril de 2022.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal de Buriti Alegre  
Contratante

**NEDIANE MARTINS DA SILVA**  
CNPJ nº 07.699.076/0001-04  
Contratada